



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



**2º TERMO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**1111001/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, neste ato representado pelo **Sr. Gelson Luiz Dill**, Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante; e, de outro lado, a empresa **Dos Anjos & Batista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.453.861/0001-47**, com sede na Av. Orival Prazeres, 137, Jardim Planalto, Posto Planalto, Novo Progresso-PA, representada pelo **Sr. Wellington Batista da Silva**, doravante denominada Fornecedor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 24, § 1º, e 26 no Decreto Municipal nº 091/2023, que permite a alteração do valor da Ata de Registro de Preços nos casos devidamente justificados, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da Ata de Registro de Preços nº 1111001/2024, referente ao fornecimento de **óleo diesel S10** e **óleo diesel comum**, registrado para a empresa **Dos Anjos & Batista Ltda**, conforme justificativa detalhada no Processo Administrativo nº 02110001/2024.

2.2. A alteração ocorre devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado na documentação anexada ao processo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – NOVO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor anteriormente registrado na Ata de Registro de Preços para o item óleo **diesel S10** era de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por litro.

3.2. O valor anteriormente registrado na Ata de Registro de Preços para o item óleo **diesel comum** era de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro.

3.3. Com a presente alteração, os novos valores passam a ser:

- Óleo diesel S10: R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por litro.
- Óleo diesel comum: R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por litro.

Essas variações de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), respectivamente, estão devidamente justificadas com base na legislação vigente e nos estudos apresentados.

3.4. O novo valor entra em vigor a partir da assinatura deste Termo Aditivo e passa a ser referência para futuras aquisições realizadas com base na Ata de Registro de Preços nº 1111001/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 1111001/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial e no sistema eletrônico correspondente, conforme exigido pelo artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



5.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir da data de comprovação do aumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Novo Progresso/PA, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA  
GELSON LUIZ DILL  
PREFEITO MUNICIPAL

DOS ANJOS & BATISTA LTDA  
CNPJ Nº 34.453.861/0001-47  
FORNECEDOR